



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação

OREQ.	52
PED.	20871
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Processo Dispensa de Licitação – EMERGENCIAL

Solicitação de Compra nº70/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Verifica-se a necessidade imediata de aquisição de conjunto mesa e cadeira infantil para auxiliar e facilitar o aprendizado infantil de maneira ergonômica, confortável, divertida e segura, para crianças entre 2 e 12 anos, com ajuste de altura e angulação, com estojo embutido e apto para utilização durante a alimentação escolar, e que possa suportar até 200kgs destinado ao atendimento de aluno da rede municipal de ensino com deficiência física, conforme laudo fisioterapêutico anexado ao processo.

ITEM (s)

Item	Quant.	Un/Med	Descrição
01	01	un	Conjunto de Mesa e Cadeira Infantil para auxiliar e facilitar o aprendizado infantil de maneira ergonômica, confortável, divertida e segura, para crianças entre 2 e 12 anos, com ajuste de altura e angulação, com estojo embutido e apto para utilização durante a alimentação escolar, e que possa suportar até 200kgs. Na cor azul, rosa ou cinza, altura do tampo regulável de 64 a 76cm, regulagem de altura da cadeira 36 a 42cm, superfície antirreflexo com acabamento fosco, porta livros grande e espaçoso, bordas da mesa arredondadas, pés da mesa fixos e emborrachados, ganchos porta-bolsa na lateral da mesa. EXTRAS: Acabamento Pintura Epóxi, dimensões do produto (AxLxP): Mesa 64 a 76x65x45cm, cadeira 36 a 42x40x36cm, capacidade da mesa de 300kg, da cadeira 200kg. Dados baseados no LAUDO FISIOTERAPÊUTICO, anexo. 113229



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA.

2.1. Solicitamos **em caráter de urgência a aquisição de um conjunto de mesa e cadeira infantil** destinado a atender as necessidades escolares de aluno com laudo de Deficiência Física, conforme a justificativa abaixo:

A contratação em caráter emergencial justifica-se em razão da **urgência na adoção de medidas que assegurem o atendimento educacional inclusivo**, considerando que o aluno já se encontra matriculado na escola municipal, e irá necessitar de adaptação imediata do mobiliário para garantir condições adequadas de permanência e participação nas atividades escolares.

Ressalta-se que **não há Ata de Registro de Preços vigente no Município** que contemple mobiliário escolar adaptado com as especificações técnicas necessárias, inviabilizando, no momento, a aquisição por meio de procedimento ordinário. Ademais, a realização de novo processo licitatório demandaria prazo incompatível com a urgência do caso concreto, podendo resultar em prejuízo ao direito fundamental à educação e à acessibilidade do aluno.

A contratação emergencial limita-se estritamente ao quantitativo necessário para suprir a demanda específica, observando os princípios da **razoabilidade, proporcionalidade e excepcionalidade**, conforme previsto na legislação vigente.

A presente contratação atende ao **interesse público primário**, uma vez que visa garantir o **direito constitucional à educação**, a **igualdade de condições de acesso e permanência na escola** e a **educação inclusiva**, assegurando atendimento adequado a aluno com deficiência física, em consonância com a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)** e demais normas aplicáveis.

A adoção do mobiliário adequado contribui para a promoção da dignidade, da autonomia, da segurança e do pleno desenvolvimento do aluno, além de resguardar a Administração Pública de eventual omissão no dever de assegurar acessibilidade e atendimento educacional especializado no âmbito da rede municipal de ensino.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprios**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2046	4.4.90.52.42.00.00	6311	MOBILIÁRIO GERAL
Recurso	1550		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de Entrega

3.1.1. O prazo de entrega das peças ou materiais é de **20** dias, contados do (a) **do recebimento do empenho**.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **(01)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os materiais/bens serão recebidos, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e recebimento OU pela comissão de recebimentos nomeada Portaria nº 1184 de 29 de abril de 2022, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **cinco (05)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **dois (02) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com adoção de critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO, GLOBAL**.

Mostardas, 27 de janeiro de 2026.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>29/01/26</u>
<u>[Assinatura]</u>
Autorização
Despesa autorizada.
Em <u>29/01/26</u>
<u>[Assinatura]</u>
Autorização

[Assinatura]
Valéria Castro de Souza
Secretária Municipal de Educação
[Assinatura]
Recebido
29/01/26
13:20HS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 70/2026

Processo Licitatório EMERGENCIAL

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Verifica-se a necessidade imediata de aquisição de conjunto mesa e cadeira infantil para auxiliar e facilitar o aprendizado infantil de maneira ergonômica, confortável, divertida e segura, para crianças entre 2 e 12 anos, com ajuste de altura e angulação, com estojo embutido e apto para utilização durante a alimentação escolar, e que possa suportar até 200kgs destinado ao atendimento de aluno da rede municipal de ensino com deficiência física, conforme laudo fisioterapêutico anexado ao processo.

1.2. **Justificativa:** Solicitamos **em caráter de urgência a aquisição de um conjunto de mesa e cadeira infantil** destinado a atender as necessidades escolares de aluno com laudo de Deficiência Física, conforme a justificativa abaixo:

A contratação em caráter emergencial justifica-se em razão da **urgência na adoção de medidas que assegurem o atendimento educacional inclusivo**, considerando que o aluno já se encontra matriculado na escola municipal, e irá necessitar de adaptação imediata do mobiliário para garantir condições adequadas de permanência e participação nas atividades escolares.

Ressalta-se que **não há Ata de Registro de Preços vigente no Município** que contemple mobiliário escolar adaptado com as especificações técnicas necessárias, inviabilizando, no momento, a aquisição por meio de procedimento ordinário. Ademais, a realização de novo processo licitatório demandaria prazo incompatível com a urgência do caso concreto, podendo resultar em prejuízo ao direito fundamental à educação e à acessibilidade do aluno.

A contratação emergencial limita-se estritamente ao quantitativo necessário para suprir a demanda específica, observando os princípios da **razoabilidade, proporcionalidade e excepcionalidade**, conforme previsto na legislação vigente.

A presente contratação atende ao **interesse público primário**, uma vez que visa garantir o **direito constitucional à educação, a igualdade de condições de acesso e permanência na escola e a educação inclusiva**, assegurando atendimento adequado a aluno com deficiência física, em consonância com a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)** e demais normas aplicáveis.

A adoção do mobiliário adequado contribui para a promoção da dignidade, da autonomia, da segurança e do pleno desenvolvimento do aluno, além de resguardar a Administração Pública de eventual omissão no dever de assegurar acessibilidade e atendimento educacional especializado no âmbito da rede municipal de ensino.



2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2046	4.4.90.52.42.00.00	6311	MOBILIÁRIO GERAL
Recurso	1550		

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o número de escolas no município de Mostardas.

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas.

Item	Quant.	Un/Med	Descrição
01	01	un	Conjunto de Mesa e Cadeira Infantil para auxiliar e facilitar o aprendizado infantil de maneira ergonômica, confortável, divertida e segura, para crianças entre 2 e 12 anos, com ajuste de altura e angulação, com estojo embutido e apto para utilização durante a alimentação escolar, e que possa suportar até 200kgs. Na cor azul, rosa ou cinza, altura do tampo regulável de 64 a 76cm, regulagem de altura da cadeira 36 a 42cm, superfície antirreflexo com acabamento fosco, porta livros grande e espaçoso, bordas da mesa arredondadas, pés da mesa fixos e emborrachados, ganchos porta-bolsa na lateral da mesa. EXTRAS: Acabamento Pintura Epóxi, dimensões do produto (AxLxP): Mesa 64 a 76x65x45cm, cadeira 36 a 42x40x36cm, capacidade da mesa de 300kg, da cadeira 200kg.



			Dados baseados no LAUDO FISIOTERAPÊUTICO, anexo.
--	--	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com Base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetivando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição, levando em consideração os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a aquisição dos produtos é de R\$ ~~xxxxxxxxxxxxxxxx~~(xxxxReais).

6.2. É importante ressaltar que serão pagos somente os produtos pedidos e recebidos, afim de não onerar a Administração.

6.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o "procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.3.1. Foi utilizado pesquisas de Municípios próximos e em especificações compatíveis via portal público Licitacon/RS - <https://portal.tce.rs.gov.br/> e com empresas do ramo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tais materiais conforme as seguintes especificações/condições:

7.2.1. Entregar os materiais, no prazo de até 20 (cinco) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), no seguinte local:

Almoxarifado Central, sito a Av. Padre Simão, nº 48, centro de Mostardas/RS;

7.2.2. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital;

7.2.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nesse Estudo Técnico Preliminar;

7.2.4. O pagamento dos materiais fornecidos pela detentora da Ata de Registro será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento;

7.2.5. A detentora apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoxarifado Central;



7.2.6. A detentora deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo Licitatório – Emergencial, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3. A contratação decorrente do presente Processo Licitatório – Emergencial exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

9.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Educação

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. 9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO/REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO OU GLOBAL.

Mostardas, 27 de janeiro de 2026.

Valéria Castro de Souza
Secretária de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL FUNDAMENTAL MARCELO GAMA

Ofício nº 05/2026

Mostardas, 26 de janeiro de 2026.

À Senhora.
Valéria Castro de Souza
Secretária Municipal de Educação
Mostardas / RS

Assunto: Aquisição de mobiliário adaptado para aluno com Deficiência Física - PCD

Vimos através de este solicitar a aquisição de uma Mesa e Cadeira Infantil regulável para atividades escolares para atender as necessidades do aluno Arthur Pereira Barreto, matriculado regularmente no 1º ano da EMF Marcelo Gama, Pessoa com Deficiência Física, bem como um assento de elevação para ser utilizado no refeitório. As descrições estão disponíveis no Laudo Fisioterapêutico em anexo.

Atenciosamente,


Valéria Castro de Souza
Mat. 2696
Diretora

Porto Alegre, 26 de JANEIRO de 2026.

LAUDO FISIOTERAPÊUTICO

O menino Arthur Pereira Barreto, nascido em 25 de agosto de 2019, prematuro de 29 semanas, com consequente paralisia cerebral (CID G80), com topografia de diparesia espástica, e Sistema de Classificação de Função Motora Grossa (GMFCS) nível 3, sendo o comprometimento exclusivamente sensório-motor, com alterações na força muscular, coordenação motora ampla, equilíbrio estático e dinâmico. Desta forma o menino necessita de adaptação e suporte adequado para as atividades de vida diária e rotina escolar.

Para tanto, oriento quanto à utilização de classe e cadeira com regulagem de altura, para adequada postura e facilitação das atividades e escrita. A criança precisa de supervisão e auxílio em momentos de deslocamento com o andador, uso de escadas, sanitário e refeitório. Vale ressaltar que Arthur está em uma fase de muitos questionamentos emocionais, desta forma é essencial que ele receba o suporte necessário, de maneira adequada para que se sinta parte de todas as propostas escolares.

Sugestão de mobiliário:

- **MESA INFANTIL PARA ATIVIDADES ESCOLARES**

Este Conjunto de Mesa e Cadeira Infantil foi desenvolvido para auxiliar e facilitar o aprendizado infantil de maneira ergonômica, confortável, divertida e segura. Indicado para crianças entre 2 e 12 anos. A cadeira possui design ergonômico, altura ajustável e áreas de ventilação para melhor circulação do ar e conforto, além de ser extremamente forte e resistente podendo suportar até 200 kgs.

CARACTERÍSTICAS

Cores: AZUL, ROSA E CINZA;

Regulagem de altura do tampo: 64 a 76cm;

Regulagem de altura da cadeira: 36 a 42cm;
Superfície antirreflexo com acabamento fosco;
Porta-livros grande e espaçoso;
Bordas da mesa arredondadas;
Pés da mesa fixos e emborrachados;
Ganchos porta-bolsa na lateral da mesa;

EXTRAS

Acabamento Pintura Epóxi;
Dimensões do produto (A x L x P):
Mesa: 64 a 76 x 65 x 45cm
Cadeira: 36 a 42 x 40 x 36cm
Capacidade da cadeira: 200kg;
Capacidade da mesa: 300kg;
Dimensões da embalagem: 16 x 47 x 67cm;
Peso bruto: 16,5Kg.

Link de acesso: [Mesa Infantil Atividades Escolar Casa Coável Azul | Frete grátis](#)

Para a mesa do refeitório, é importante que os pés do Arthur fiquem apoiados no chão, com encosto para a coluna e dependendo da altura da mesa, também será necessário apoio lateral. Não podemos adotar cadeira de rodinhas, o mais importante é fornecer independência e segurança para todos os momentos da escola.

Fico à disposição para treinamento e orientação do monitor responsável e equipe pedagógica. Atenciosamente



Camila Grazziotin
Fisioterapeuta
CREFITO-5 74/733

FISIOKIDS
Clínica de Reabilitação Infantil
CNPJ 27.548.662/0001-57

Camila Grazziotin dos Santos

Fisioterapeuta - CREFITO 5/74.733
Formação no Método Cuevas Medek Exercises
Formação no Conceito Bobath Neuroevolutivo

Fisiokids Reabilitação Infantil
Rua Maranguape, 72, Sala 305, Bairro Petrópolis
Porto Alegre/RS - CEP 90690-380

